



**PROTOCOLO Nº : 32.990-8/2018**  
**PRINCIPAL : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSUNTO : AUDITORIA**  
**RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA**

### **DESPACHO**

Nos termos do artigo 297, § 3º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, encaminhe-se ao Ministério Público de Contas, para análise e emissão de parecer acerca da concessão de medida cautelar nos presentes autos.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2019

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**DALTEY APARECIDO DIAS**  
Chefe de Gabinete do Conselheiro Interino  
**ISAIAS LOPES DA CUNHA**

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT

